

478  
B



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2019/16949

Referência Termo de Fomento nº 050/19

OSC parceria: Centro Educativo Cantinho da Luz

CNPJ: 93.538.965/0001-13

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Promovendo Mudanças”, com objetivo de Oportunizar acompanhamento pedagógico, oficina de Esportes e Taekwondo para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, buscando desenvolver potencialidades físicas, motoras e cognitivas, que auxiliem no crescimento pessoal e social dos usuários.

Período de Execução: 10 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 05/11/19, conforme fl. 125 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( x ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 39.750,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades onde foram atendidas em média 40 crianças e adolescentes

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho possibilitando que os usuários vivenciem experiências sociais, afetivas e psicomotoras que auxiliarão no processo de inserção na sociedade. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

### **Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários

479  
B

do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 476) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 05 de agosto de 2021.

  
Gestora da Parceria  
Adriana Bigolin  
Chefe do Setor  
Administrativo  
Portaria 155/2021

  
Franciele Fantinelli  
Agente Executivo Especializado  
Portaria 177/2003